



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 014/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a Lei Municipal n.º 2658/2010, de 27 de outubro de 2010, que Institui o Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 53838, que Estabelece Calendário de feriados, de pontos facultativos e de expedientes matutino e vespertino, para ser observado pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual no ano de 2018;

**Considerando** que a grande maioria da população residente no município é adepta às religiões Cristãs;

**Considerando** a tradição local de cultuar a Semana Santa;

**Considerando** o interesse da Municipalidade, inclusive para a economicidade e racionalidade nos serviços públicos, resolve,

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no período vespertino do dia 29 de março de 2018 (Quinta-Feira Santa).

**Art. 2º** Ficam excluídos do previsto no presente Decreto os serviços essenciais e inadiáveis afetos às respectivas áreas de competência.

**§ 1º** São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os emergenciais de saúde ou cidadania, assistência social e os serviços cemiteriais.

**§ 2º** Os trabalhos realizados nesses dias não caracterizarão jornada extraordinária para qualquer fim, salvo se ultrapassado o horário normal de trabalho, desde que haja a devida convocação prévia.

**Art. 3º** Todos os débitos para com o erário municipal vincentes nesta data poderão ser pagos no primeiro dia útil subsequente.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 23 de março de 2018.

**Claiton dos Santos Brum**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO